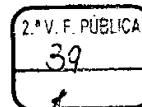


**CARTÓRIO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

FALÊNCIAS - CONCORDATAS

*Joyce Khury***ESCRIVÃ**

RUA MAUÁ, 920 - 17.º ANDAR - FONE: (41) 253-5562 - CURITIBA - PARANÁ

**TERMO DE REDUÇÃO À PENHORA**

Ao primeiro dia do mês de junho do ano dois mil e cinco, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presente a Dr.^a **RENATA E. BAGANHA MARCHIORO**, MM.^a Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba, comigo Escrivã de meu cargo no final declarada, em Cartório, nos autos de EXECUTIVO FISCAL sob nº 1171/99, em que é autor o MUNICÍPIO DE CURITIBA e réu EXIMA SINALIZAÇÕES E ISOLAMENTO, foi reduzido termo à penhora sobre o seguinte bem: 01 (um) Lote de terreno nº 16 da quadra 01 da planta Parque Inglês, situado neste Município e Comarca, com frente para a Rua Pastor Adolfo Weidmann, tendo como Matrícula nº 38622, com área total de 3.640,00m². Bem avaliado em: R\$ - 25.480,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).

Fica o requerido ciente de que dispõem do prazo de trinta (30) dias para opor EMBARGOS, querendo. Nada mais.

Eu *[assinatura]* Escrivã o digitei e o subscrevi.

Em cumprimento aos itens 5.8.3 e 5.8.3.1 do Código de Normas da Corregedoria - Geral da Justiça, fica o devedor INTIMADO, através de seu procurador, Dr. Luiz Roberto Rech, OAB/Pr 14.393, para assinar o termo de nomeação à Penhora pessoalmente e também aceitar o encargo de depositário, no prazo estipulado, a escrivania desde logo desentranhará o mandado ou expedirá o mandado de Penhora, que recairá sobre os bens nomeados.

[assinatura]
OAB/Pr 14393

[assinatura]
Escrivã

